

Despacho n.º 182/2021


Pelo meu despacho de 5 de maio de 2015, foi aprovado um regime de incentivo à frequência por parte de estudantes da ULisboa de unidades curriculares em funcionamento noutra Escola, para integração como opcional no ciclo de estudos conferente de grau em que se encontram inscritos.

Decorridos seis anos sobre a vigência deste despacho, encontram-se já reunidas as condições para que o regime relativo à inscrição em unidades curriculares de outras Escolas da Universidade possa ser acordado entre elas, sem necessidade de intervenção dos serviços da Reitoria.

Assim, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 26º dos Estatutos da ULisboa, determino:

1. É revogado o meu despacho acima referido de 5 de maio de 2015, com efeitos no presente ano letivo de 2021/22;
2. Comunique-se aos Senhores Presidentes e Diretores das Escolas da Universidade.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 11 de outubro de 2021.



António Manuel da Cruz Serra

Reitor